



MATRÍCULA

FICHA

12.520

01

Santos, 28 de maio

de 19 80

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA, de formato triangular, destacada de maior porção, perímetro urbano do distrito de Bertioga desta Comarca, mede mais ou menos 132,60 metros a partir do ponto B, em direção ao ponto A, onde limita com o quinhão I, por mais ou menos 40,20 metros a partir do mesmo ponto B, em direção ao ponto D, onde confina com terras de propriedade de Cristovam Ferreira de Sá e mais ou menos 138,00 metros na linha que liga as extremidades dos dois outros lados formando a hipotenusa do triangulo, onde confronta com a área de propriedade dos vendedores, ocupada pela Prefeitura Municipal de Santos, com a área de 2.665,00 ms2. PROPRIETÁRIOS: HUMBERTO IMPERIAL, brasileiro, bancário e sua mulher BELMIRA DO NASCIMENTO IMPERIAL, portuguesa, do lar, CPF.027.193.718/15, residentes e domiciliados em São Paulo- Capital. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 28.428.0 Oficial Maior, [assinatura] RLF

AV.1/12.520. Santos, 28 de maio de 1.980. O imóvel objeto da matrícula supra, acha-se compromissado em área maior e inscrito sob nº 7.637 em favor de VICTORINO IMPERIAL e sua mulher HELENA GREGORI IMPERIAL. O Oficial Maior, [assinatura] RLF

R.2/12.520. Santos, 28 de maio de 1.980. Por escritura de 02 de abril de 1980, das Notas do 15º Escrivão de São Paulo- Capital, no livro 1.132, às fls. 384, VICTORINO IMPERIAL, advogado e sua mulher HELENA GREGORI IMPERIAL, do lar, brasileiros, CPF.029.022.228/15, residentes e domiciliados em São Paulo- Capital, cederam e transferiram à ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS "CECIMA" LTDA., com sede em São Paulo- Capital, CGC 61.105.839/0001-89, pelo preço de R\$ 1.575.000,00, incluindo outros imóveis e seus direitos sobre o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, [assinatura] RLF

AV.3/12.520. Santos, 28 de maio de 1.980. Por Escritura objeto do R.2 foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando o cancelamento da Av.1 e R.2, em virtude da venda do imóvel supra descrito. O Oficial Maior, [assinatura] RLF

R.4/12.520. Santos, 28 de maio de 1.980. Por Escritura objeto do R.2., à ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS "CECIMA" LTDA., qualificação supra, adquiriu aos proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de R\$ 1.100.000,00 (incluindo outro imóvel), o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, [assinatura] RLF

R.5/12.520. Santos, 28 de maio de 1.980. Por Escritura objeto do R.2.,

continua no verso

MATRÍCULA

12.520

FICHA

01

VERSO

VICTORINO IMPERIAL e sua mulher HELENA GREGORI IMPERIAL, qualificações-retro, instituíram uma servidão de passagem, sobre o imóvel objeto da matrícula retro, em favor de ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS CECIMA LTDA., qualificação retro, com as seguintes condições: A presente servidão "abrange uma área no prolongamento da Rua Sebastião Arantes não oficial-medindo: 20,00 metros de largura, mede mais ou menos 12,50 metros do ponto A, em direção ao ponto C, onde confina com propriedade de Christovam Ferreira de Sá, por mais ou menos 13,60 metros do ponto B, limitando com o quinhão I e onde deflete à esquerda e segue mais ou menos 138,00 metros limitando com terreno de propriedade dos vendedores, representado pela área acima descrita, faz angulo reto e segue na linha que liga o ponto B ao ponto D, na extensão de mais ou menos 11,80 metros confinando com terreno de propriedade de Christovam Ferreira de Sá, faz angulo reto, à esquerda e continua por mais ou menos 7,80 metros dividindo com o quinhão III, de propriedade de Arthur Moreira Lombardi, deflete à esquerda e segue mais ou menos 151,00 metros, confrontando: com terreno de propriedade dos vendedores, representado pela terceira área abaixo descrita, até a extremidade do lado que teve início do ponto A, em direção ao ponto C, fechando o perímetro, com a área de 2.800,00 m² O Oficial Maior, [assinatura]

RLF

Av.6/12.520. Santos, 10 de abril de 2.001. Por Petição firmada em Bertioga-SP., aos 30 de março de 2.001, em cumprimento ao que determina a Secretaria de Meio Ambiente e a Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Resolução Conjunta SMA/IBAMA-5, de 04 de novembro de 1.996, em seu artigo 7º, a Lei Municipal nº.315, de 13 de novembro de 1.998, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para constar a área verde assim descrita e caracterizada: **AREA 03** - "Faixa paralela de 3,00 metros de largura na divisa do lado direito do terreno com comprimento de 141,50 metros, encerrando uma área de 424,50 m²," conforme Termo de Acordo de Preservação Ambiental de Area Verde, assinado pela proprietária e pelo Secretário do Meio Ambiente Municipal, em 27 de dezembro de 2.000. O Oficial, [assinatura]

R.7/12.520. Santos, 04 de novembro de 2.002. Por Escritura de Compra e Venda, de 24 de outubro de 2.002, do 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.2.529, às fls.269 à 272, DELTABRAVO - CONSTRUCTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ.56.320.310/0001-48, com sede em São Paulo-SP., adquiriu da proprietária ADMINISTRADORA DE IMOVEIS CECIMA LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$ 50.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

(continua na ficha 002)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

CNM 111443.2.0012520-14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA
12.520FICHA
002

Santos, 22 de dezembro de 2014

Av.8/12.520. Santos, 22 de dezembro de 2.014. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 19 de dezembro de 2.014, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 01130002320065020022, da 22ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP., que OSWALDO LUIZ LEDO, CPF.428.979.128-04, move contra DELTABRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.7.353,95, figurando como depositário HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF.837.512.708-68. A Oficiala Substituta, _____

Av.9/12.520. Santos, 18 de agosto de 2.017. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 17 de agosto de 2.017, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Trabalhista, nº. de ordem 143/2008, da Vara do Trabalho da Comarca de Itu-SP., que FRANCISCO DE ASSIS DE FIGUEIREDO, CPF.185.688.404-00, move contra DELTABRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.43.132,56, figurando como depositária a executada. O Oficial, _____

Av.10/12.520. Santos, 24 de outubro de 2.024. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de DELTABRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202404.1814.03279802-IA-450, Processo nº.00638008620095020072, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - Denise Pereira Ribeiro Meister, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 2.024, às 14:59:26 horas, recebido em 20 de abril de 2.024, protocolado sob nº.336.287 aos 22 de abril de 2.024. O Oficial, _____

FICHA

002

MATRÍCULA

12.520